



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 2
Proc. 414/93

MOCOCA, 28 de abril de 1993.

Of. nº 450/93

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
0748	29/04/93	<i>[Signature]</i>

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara em regime de urgência e em Sessão Extraordinária, visando a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 45.000.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões de cruzeiros) destinado a atender despesas decorrentes da Confissão de Dívida Consolidada junto ao INSS inclusive encargos legais.

Tal crédito servirá para serem empenhadas as parcelas mensais das amortizações e encargos legais até o final do exercício.

Considerando não haver dotação específica no orçamento corrente estamos solicitando a abertura do referido crédito para a devida contabilização.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

A(s) Comissões *[Signature]*

S. Sessões

1 / 19

Presidente

Atenciosamente

[Signature]
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

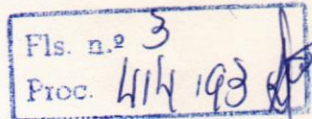
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 38 DE DE DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

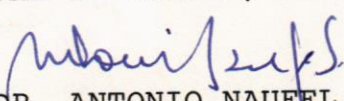
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 45.000.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões de cruzeiros) destinados a atender despesas decorrentes da Confissão de Dívida Consolidada, junto ao INSS, conforme discriminação abaixo:

- 11 - Encargos Gerais do Município
- 11.01.01 - Contribuição Previdência Social
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- 15824922.083 - Confissão Dívida Consolidada junto ao INSS Cr\$ 45.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE ABRIL DE 1993.


DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal

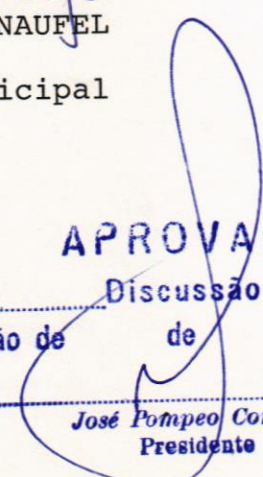
APROVADO

Em 19 de
Sessão de de de 19.....


José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO

Em de
Sessão de de de 19.....


José Pompeo Corradi
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Ass. n.º 4
Proc. 414/93

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL		
— MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
0763	03/05/93	<i>[Signature]</i>

Jose Maria de Faria
1993
3/15/93
APPROVADO
Sala das Sessões

EMENTA :

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

OS VEREADORES que o presente subscreve; dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para: Projetos de lei nºs. 37, 38, 39 e 40/93

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de Maio de 1.993

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Mococa

Proc. nº 5
414/93

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
0764	03/05/93	

APROVADO

Cara das Sessões 31 e 193.

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifique.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras: Projetos de lei nºs. 37, 38, 39 e 40/93.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de Maio de 1.993.



Projeto 38/93 - 4T. PE n.º 6
Proc 4/4 93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - PROJETO DE LEI Nº.38/93
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCO CA
RELATOR : - NATALISSO PAZOTE
ASSUNTO : - Abre credito de Cr\$.45.000.000.000,00, para confissão de divida consolidada junto ao INSS,

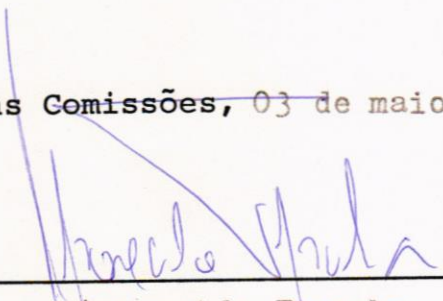
Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

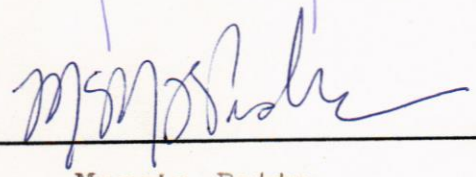
Sala das Comissões, 03 de maio de 1.993


Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

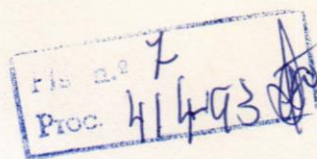
Sala das Comissões, 03 de maio de 1.993


Aoarecido Espanha


Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||



Gabinete da Presidência

ref.of.321/93-CM.

Mococa, 04 de maio de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 03 do corrente, para que sejam tomadas as devidas providências:

AUTÓGRAFO Nº.24/93 - Projeto de Lei nº.31/93

(autoria Vereador Cido Espanha)

AUTÓGRAFO Nº.25/93 - Projeto de Lei nº.37/93

AUTÓGRAFO Nº.26/93 - Projeto de Lei nº.38/93

AUTÓGRAFO Nº.27/93 - Projeto de Lei nº.39/93

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI

Presidente.

Exmo.Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº.26 DE 1.993

Projeto de Lei nº.38/93

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr\$45.000.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões de cruzeiros) destinados a atender despesas decorrentes da Confissão de Dívida Consolidada, junto ao INSS, conforme discriminação abaixo:

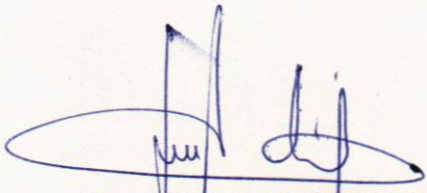
- 11 - Encargos Gerais do Município
- 11.01.01 - Contribuição Previdência Social
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- 15824922.083 - Confissão Dívida Consolidada junto
ao INSS Cr\$45.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE MAIO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente


DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário


NORBERTO GARIB
2º. Secretário